



AFIXADO

Em: 09 / 09 / 2015

Daniel Moreira
Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406

LEI Nº 2.420, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE QUADRA FRANCISCO PEREIRA MOURA (CHAGAS MOURA) A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL EVANDRO AYRES DE MOURA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica denominado de QUADRA FRANCISCO PEREIRA MOURA (CHAGAS MOURA) a quadra da Escola Municipal Evandro Ayres de Moura, no bairro Jardim Bandeirante, neste Município.

Art. 2º. Fica estabelecido a instalação em data previamente acordada da Placa Indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 068/2015 DE AUTORIA DO
VEREADOR FRANCISCO
IVONALDO PEREIRA LIMA.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430